INTERESSADA: Escola de Educação Básica José Francisco Soares		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica José Francisco Soares, de Itapipoca, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01015065-0	**PARECER:** 0255/2005	**APROVADO:** 24.05.2005

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Básica José Francisco Soares, situada em Escalvado, no município de Itapipoca, mediante Processo nº 01015065-0, com data 31.08.2001, requer a este Conselho o credenciamento da referida instituição e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 034/2001. Tem como diretora Rita Célia Gomes Soares, com graduação em licenciatura plena no curso de formação para professores do ensino fundamental e como secretário escolar Sebastião Teixeira Pires, registro 7167/2000-SEDUC.

O regimento escolar, vem estruturado nos seguintes aspectos: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação – CNE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, e na Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica José Francisco Soares, em Itapipoca, e à autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

O pedido de nucleação deverá atender às exigências da Resolução nº 396/2005, deste Conselho.

Cont. Par/nº 0255/2005

A escola, na condição de autorizada, não poderá oferecer série conclusiva, somente após o devido reconhecimento a ser concedido por este Conselho.

Para atender às demais unidades, a direção deverá instruir novo processo com base na Resolução nº 396/2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC